

PROJETO DE LEI N.º 18/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 34.09 Pag. 118
Data 01/02/23
Assinatura [assinatura]

356

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

| Quantidade/ Cargo | Remuneração/Carga Horária |
|---------------------|------------------------------------|
| (01) FISIOTERAPEUTA | R\$ 2.500,00 Carga Horária / 20 HS |

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Policlínica, bem como, atendimento a domicilio, tendo em vista a necessidade de atendimento aos pacientes.

§ 1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos

01/02/23
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

01/02/23
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMEN
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em [assinatura]
Presidente

Em [assinatura]
Presidente

Em [assinatura]
Presidente

ORDEN DO DIA

PROVADO
01/02/23



previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) FISIOTERAPEUTA** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Policlínica, bem como, atendimento a domicilio, tendo em vista a necessidade de atendimento aos pacientes.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas inerentes as funções de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração R\$ 2.500,00.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município.

Ademais, cabe asseverar a necessidade da contratação, tendo em vista que o Município dispõe tão somente de um servidor efetivo no cargo, bem como refere-se que o cargo em questão é indispensável para o andamento e cumprimento da grande demanda de serviços naquele departamento, somado as atividades da policlínica e os atendimentos domiciliares, visto que, a um grande número de pacientes que necessitam de atendimento em suas residências.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa nº 08/2023, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2023, contratação de 01 Fisioterapeuta 20HS para atuar junto a SMS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 Fisioterapeuta 20HS para atuar junto a SMS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.029 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2023 | | 2024 | | 2025 | |
|---|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 151.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021 | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 65.087,95 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 39.650,00 | (+) | R\$ 3.333,33 | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 46.262,05 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ 3.333,33 | (=) | R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

| IMPACTO FINANCEIRO | 2023 | | 2024 | | 2025 | | |
|--|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | | |
| Arrecadação total projetada | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | |
| Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | | |
| Arrecadação Total Projetada | (+) | R\$ 8.823.045,61 | (+) | R\$ 9.264.197,89 | (+) | R\$ 9.727.407,79 | |
| Saldo Financeiro Exercícios Anteriores | (+) | R\$ 194.000,00 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 195.343,92 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 6.014.897,54 | (-) | R\$ 6.315.642,42 | (-) | R\$ 6.631.424,54 | |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 39.650,00 | (-) | R\$ 3.333,33 | (-) | R\$ - | |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 2.767.154,15 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ 2.945.222,14 | (=) | R\$ 3.095.983,25 | (=) | R\$ 3.095.983,25 |

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0007%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS | <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS | <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO FINANCEIRO | <input checked="" type="checkbox"/> | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | <input type="checkbox"/> | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |

A Sr.ª Ordenadora de Despesa
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa
 Data: 02/01/2023


ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC-RS 069245/O-5